

Resolução nº 002/09 – CONDEL/SEMOB, alterada pela Resolução nº 016/14-CONDEL/SEMOB (Transporte Escolar);

Considerando a Manifestação Jurídica nº 0249/2023 – PROJU/SEMOB;

Considerando a denúncia de irregularidade feita pela Diretoria de Transportes (DTP), nos autos, que opina pela instauração do processo administrativo do BA 1039, conforme artigo 8º, VII, da Lei Municipal nº 8.537/2006.

RESOLVE:

I - Instaurar processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades nos procedimentos de regularização do BA 1039, tendo como autorizatório ANTÔNIO CARLOS CASTRO DA SILVA.

II – O inquérito administrativo deverá investigar a autoria e a materialidade das eventuais infrações, apurando a situação fática dos procedimentos de regularização do BA citado, podendo ainda investigar outros atos e fatos conexos que possam surgir no curso da apuração.

III – O inquérito administrativo deve ser conduzido nos termos do art.8º e 9º da Lei Municipal nº 8.537/2006, a qual estabelece normas para a execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e táxis e do art. 63-A da Resolução nº 018/2014/CONDEL/SEMOB.

IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora-Superintendente da SEMOB

PORTARIA Nº 0463/2023 - ALC/SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Nº 8.227/2002-PMB, de 30 de dezembro 2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/1993;

RESOLVE:

I – Designar o servidor desta SEMOB, Sr. VALBER BRAGA CORDEIRO (Matrícula: 0558737-013), Assessor Técnico I, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado.

II – Designar o servidor desta SEMOB, Sr. DAVID DE SOUZA OLIVEIRA (Matrícula: 0521191-017), Assessor Técnico II, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado, durante as ausências justificadas (Férias e Licenças) do Sr. VALBER BRAGA CORDEIRO (Matrícula: 0558737-013), desta Autarquia.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 007/2022-SEMOB	VETOR INTELIGÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.	AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE BACKUP AUTOMATIZADO, PARA INFRAESTRUTURA DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM, INCLUINDO EQUIPAMENTO LOCAL (APPLIANCE), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, REPLICAÇÃO EM NUVEM E GARANTIA DE SUPORTE.

III- Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 12/04/2023.

IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB, 22 (vinte e dois) do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora-Superintendente da SEMOB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023-SEMOB.

CONTRATANTE: Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém-SEMOB.

CONTRATADA: Vetor Inteligência Tecnologia e Inovação LTDA.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº003/2023-SEMOB

OBJETO: Aquisição de solução de backup automatizado, para infraestrutura da superintendência executiva de mobilidade urbana de Belém, incluindo equipamento local (appliance), serviços de instalação, configuração, treinamento, replicação em nuvem e garantia de suporte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 26.122.0007.2311; Elemento de Despesa: 33.90.40. Fonte de Recursos: 1752000000.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 12/04/2023 e término em 12/04/2024.

FORO: Belém-PA.

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora-Superintendente da SEMOB

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA E O SR. EDILSON AURÉLIO DE MOURA PALHA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO

XXIII, com sede à Av. Rômulo Maiorana, nº. 1018, Bairro: Marco, CEP: 66.093-005, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.065.644/0001-81, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Sr. ALFREDO CARDOSO COSTA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2789544 SSP/PA e do CPF/MF nº 224.141.692-49, residente e domiciliado em Belém - PA, doravante designada LOCATÁRIA e como LOCADOR, o Sr. EDILSON AURÉLIO DE MOURA PALHA, brasileiro, divorciado, domiciliado e residente em Belém, sito à Trav. Humaitá nº. 1123, sala 102 - Pedreira, portador do RG nº. 6886 CREA/PA, e do CPF nº. 237.093.082-91, celebram o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial nº. 018/2019, onde funciona o CRAS PEDREIRA, mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o Contrato nº. 018/2019 por 12 (doze) meses, a contar de 27/05/2023 a 26/05/2024, bem como manter o valor mensal do referido instrumento contratual, conforme as partes pactuaram no Proc. nº. 1267/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do referido contrato será mantido no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) a contar de 27/05/2023, de acordo com o Proc. nº. 1267/2023.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária da Contratante, obedecendo as seguintes classificações:

- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903600. Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903600. Fonte: 1704000000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903600. Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903600. Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33909200. Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33909200. Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33909200. Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS

CLÁUSULA QUINTA - O valor global decorrente do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº. 018/2019 não modificado através do presente Termo Aditivo permanecem inalteradas em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do presente Termo Aditivo será extraída (i) cópia assinada pela LOCADORA, para arquivamento na FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA; (ii) cópia a ser enviada para conhecimento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA); e para Publicação de Extrato do referido Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Belém (§ único, art. 61, da lei nº. 8.666/93) para que produza seus jurídicos e legais efeitos perante terceiros.

E, por estarem justas e acordadas, as partes supramencionadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2019 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 26 de maio de 2023.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da Fundação Papa João XXIII
LOCATÁRIA

EDILSON AURÉLIO DE MOURA PALHA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF nº: _____

2- _____
CPF nº: _____

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 337/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO FUMBEL Nº 2230/2023

1. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DIRETA, VIA INEXIGIBILIDADE, DO(A) ATRAÇÃO/ARTISTA DD JUNIOR, Representado pela empresa V NORTE PRODUÇÕES, CNPJ nº22.152.041/0001-36, PELO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), EM RAZÃO DA CONSAGRAÇÃO E RECONHECIMENTO DO ARTISTA, POR PARTE DA CRÍTICA ESPECIALIZADA E DA OPINIÃO PÚBLICA, SENDO AINDA, DETENTOR DE IMPORTANTE E EXPRESSIVA TRAJETÓRIA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BELÉM.

2. OBJETO E SUA MOTIVAÇÃO:

2.1. Tratam os presentes autos de procedimento para a CONTRATAÇÃO EVEN-